



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP 14095-500 - Tel. (16) 9911-2441 - Fax: (16) 9911-2443

E-mail: cartorio@rttribeirao.com.br

CNPJ: 08.681.976/0001-90

Nelson Luis Milaretto - Oficial



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCÊ



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **67517**, e é constituído de 17 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **64.069**, Livro **A** realizado no dia **16 de Setembro de 2026**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 16 de Setembro de 2026.

OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdribeirao.com.br>. HASH: e3700dbf

CNT 121129R2026B000064069





ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ESPÍRITA "PAULO DE TARSO"

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

ARTIGO 1º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso", também designado pela sigla IEPT, constituído em cinco de fevereiro de 1959, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos nem lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2466, CEP 14096-560, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e foro em Ribeirão Preto, SP.

§ Único - Esta entidade é o resultado da evolução e expansão do antigo "Grupo Meimei", conforme resolução da unanimidade dos seus membros, de 05 de fevereiro de 1959.

ARTIGO 2º - São seus fins:

- I. Realizar o estudo e a divulgação, por todos os meios de comunicação, do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e seus apóstolos, segundo o Espírito codificado por Allan Kardec.
- II. Promover a educação em todos os seus tipos e níveis: pré-escolar e escolar, universitária, profissional, artística, espiritual e moral cristã.
- III. Prestar serviços gratuitos aos necessitados, na área de assistência e desenvolvimento social, assim como nos âmbitos psicológico e espiritual, sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou ideologia.
- IV. Promover pesquisas científicas, clínicas e experimentais conduzidas por profissionais habilitados legal e eticamente, relacionadas a seus objetivos religiosos, educacionais e filantrópicos e fazer publicar por todos os meios de difusão e comunicação éticos e legais os resultados obtidos, considerados de interesses científico e/ou doutrinário.
- V. Criar e manter os seguintes departamentos e núcleos de trabalho:
 - A. Centro Espírita, para promover e coordenar:
 1. o estudo metódico e sistemático, teórico e prático da Doutrina Espírita no seu triplice aspecto - religioso, científico e filosófico - consubstanciada na Codificação Kardequiana;
 2. o estudo metódico e sistemático do Evangelho, segundo a Doutrina Espírita;
 3. atividades orientadas para o esclarecimento e assistência espiritual a encarnados e desencarnados;
 - B. Departamento de Educação e Cultura, compreendendo os seguintes núcleos de atividades: editora, livraria, biblioteca, curso de orientação familiar, departamento de evangelização, escola (educação infantil, ensino fundamental, médio superior).
 - C. Departamento de Assistência à família e à infância.
 - D. Departamento Mantenedor.
- VI. Realizar intercâmbio com organizações congêneres no país e no exterior.





§ único - Para atingir a finalidade estatutária a Entidade fica autorizada a celebrar convênios com órgãos oficiais nos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Espírita "Paulo de Tarso" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

ARTIGO 4º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

§ único - Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" é constituído por número ilimitado de associados, cidadãos maiores de 18 anos, distinguidos em duas categorias, a de Associados Colaboradores e a de Associados Contribuintes.

§ 1º São associados colaboradores aqueles que participam efetivamente, em qualquer caráter voluntário, das atividades de rotina do Instituto.

§ 2º São associados contribuintes aqueles que se limitam a contribuir financeiramente para a entidade, em caráter regular.

§ 3º Mediante indicação por associado colaborador, qualquer cidadão que comprove sua qualificação nos termos do § 1º deste artigo e tenha seu nome aprovado pela Assembléia Geral poderá tornar-se sócio colaborador.

ARTIGO 7º - São deveres dos associados colaboradores:

- I. Viver de acordo com os princípios da moral espírita cristã dentro e fora do Instituto Espírita "Paulo de Tarso".
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- III. Participar, na medida de suas aptidões, das atividades dos departamentos e núcleos de trabalho do IEPT.
- IV. Acatar as determinações da Diretoria e as deliberações da Assembléia Geral.





- V. Acatar as resoluções e preceitos dos departamentos e grupos de trabalho onde prestar sua colaboração.
- VI. Zelar pelo bom nome da entidade, defender e lutar por suas finalidades sociais.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados colaboradores, quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Receber relatórios, balancetes, atas e demais materiais concernentes às atividades desenvolvidas;
- IV. Ser convocado para Assembléias Gerais e eventos extraordinários;
- V. Frequentar a sede social.

ARTIGO 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 10º - Será excluído o associado que:

- I. causar dano moral ou material à associação;
- II. não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III. servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

§ 1º - Da decisão da diretoria, de excluir o associado, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

§ 2º - A admissão e demissão do associado se dará por carta, a pedido do interessado.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" será Administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal

ARTIGO 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constitui-se-á dos associados colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 13º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto;
- V. Decidir sobre a dissolução da associação nos termos do artigo 33;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Aprovar o regimento interno;
- VIII. Decidir sobre reformas do regimento interno;
- IX. Apreciar e julgar recursos de associados pela Diretoria.

Offe 



§ único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concordante dos terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a deliberação em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III. Quando for o caso, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por enquanto de 1/5 de associados colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de oito dias.

§ único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 17º - A Diretoria compor-se-á de: presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de dois anos, não devendo ter mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu preenchimento por eleição realizada em Assembléia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para esta finalidade.

§ 3º A eleição da Diretoria será realizada na última semana de janeiro, devendo a Diretoria eleita tomar posse no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da eleição.

ARTIGO 18º - Não há cargo vitalício na Diretoria do Instituto Espírita "Paulo de Tarso".

ARTIGO 19º - A Diretoria executiva se reunirá mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente quando se fizer mister.

ARTIGO 20º - Os membros da Diretoria estão sujeitos a todas as regulamentações disciplinares constantes deste estatuto e regimento interno.

ARTIGO 21º - O afastamento, por qualquer motivo, de qualquer membro da Diretoria deverá ser obrigatoriamente antecipado por comunicação escrita ao presidente. A não observância é considerada como conduta injustificada, sujeita às penalidades previstas para a mesma.





ARTIGO 22º - À Diretoria compete:

- I. Cumprir e fazer executar o presente estatuto e regulamentos internos bem como as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Dirigir e executar todas as questões e negócios do Instituto Espírita "Paulo de Tarso";
- III. Excluir o associado incurso no Artigo 10º deste Estatuto;
- IV. Nomear, contratar e suspender funcionários, marcando-lhes atribuições e salários;
- V. Promover meios pecuniários e outras providências destinadas à manutenção de todos os grupos e departamentos;
- VI. Analisar os relatórios anuais e mensais antes de apresentá-los à aprovação geral;
- VII. Nas reuniões gerais da Diretoria, serão discutidas e tomadas novas deliberações, bem como será feita a prestação de contas de todo movimento financeiro e administrativo;
- VIII. A Diretoria Executiva nomeará responsáveis para seus diversos departamentos, núcleos e outros, exigindo deles relatórios em períodos previamente estabelecidos, conforme a necessidade prevista em seus respectivos regimentos internos;
- IX. As deliberações da Diretoria serão legais e terão força de execução, quando tomadas pela maioria de seus membros presentes à reunião;
- X. Fica ao arbítrio da Diretoria, na medida do necessário, criar comissões.

ARTIGO 23º - Compete ao presidente:

- I. Executar e fazer executar as deliberações da Diretoria, Conselho Fiscal, Assembléia Geral, e demais regulamentos internos do Instituto, e supervisionar tudo que com ele se relacionar;
- II. Convocar sempre que necessário, a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal para tomar deliberações;
- III. Dirigir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral assim como reuniões outras do Instituto, manter ordem, conceder a palavra a quem julgar conveniente e encerrar quando julgar necessário;
- IV. Nomear comissões, assinar termos de abertura, assinar livros, etc.
- V. Autorizar pagamentos, examinar contas e visá-las, assinar correspondência, documentos, duplicatas, cheques, etc..., juntamente com o secretário e tesoureiro, respectivamente em exercício;
- VI. Apresentar anualmente, juntamente com o primeiro secretário, um relatório geral;
- VII. Representar o Instituto Espírita "Paulo de Tarso" em juízo ou onde quer que seja, ativa ou passivamente, tendo por este estatuto cabal e geral procuração que poderá substabelecer a quem julgar conveniente;
- VIII. Exercer o voto de desempate nas votações.

ARTIGO 24º - Compete ao vice-presidente;

- I. Substituir o presidente nas hipóteses de afastamento;
- II. Auxiliar o presidente na administração quando solicitado.

O não atendimento da solicitação implica nas sanções cabíveis previstas neste estatuto.

ARTIGO 25º - Ao 1º secretário compete:

- I. Substituir o vice-presidente em suas obrigações quando estiver impedido;





- II. Orientar toda a correspondência do Instituto, bem como realizá-la quando necessário;
- III. Supervisionar tudo o que se relaciona com a secretaria orientando-a de modo que possa funcionar em perfeita ordem;
- IV. Subscriver toda correspondência, juntamente com o presidente.

ARTIGO 26º - Ao 2º secretário compete:

- I. Substituir o 1º secretário em sua ausência;
- II. Lavrar todas as atas das reuniões de Diretoria e Assembléia, assinando-as junto com o presidente após aprovadas;
- III. Colaborar com o primeiro secretário em todas as suas tarefas;
- IV. Expedir e registrar correspondências e arquivar toda a documentação;
- V. Apresentar relatório da atividade geral da secretaria dentro do prazo previamente estabelecido pelo presidente.

ARTIGO 27º - Ao 1º tesoureiro compete:

- I. Controlar a escrita do Instituto, assinar recibos, duplicatas, cheques, etc..., juntamente com o presidente e responder na forma da lei pelos valores a si confiados;
- II. Estudar as situações econômicas e propor soluções nesse sentido, juntamente com o segundo tesoureiro;
- III. Arrecadar ou fazer arrecadar todas as importâncias em dinheiro, donativos e outras contribuições e valores, com autorização do presidente.

ARTIGO 28º - São deveres do 2º tesoureiro:

- I. Realizar pagamentos, mediante o visto ou autorização do presidente, e arquivar os respectivos recibos após tê-los registrados nos livros competentes;;
- II. Apresentar balancetes dos negócios a seu cargo, em períodos previamente estabelecidos pelo presidente;
- III. Trazer em boa ordem e sempre atualizada a escrituração;
- IV. Depositar em estabelecimentos bancários autorizados pela Diretoria Executiva, todos os valores a si confiados;
- V. Escribir o livro caixa, assim como tudo o que se relaciona com esta seção.

ARTIGO 29º - O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;

- I. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

ARTIGO 30º - Compete ao Conselho Fiscal;

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação.



§ único - O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 31º - As atividades dos diretores e conselheiros fiscais serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 32º - O patrimônio do Instituto Espírita "Paulo de Tarso" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios ou donativos em dinheiro ou em espécie.

§ 1º O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 33º - Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será feita a entidades beneficentes certificadas (CEBAS) ou a entidades públicas, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021, e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS

ARTIGO 34º - As fontes de recursos para manutenção da associação serão provenientes de aluguéis de bens imóveis, donativos e contribuições de pessoas físicas, pessoas jurídicas e órgãos públicos, mensalidades e anuidades de associados contribuintes, subvenções municipais, estaduais e federais, convênios, receitas financeiras, revenda de mercadorias, promoções beneficentes e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários espíritistas cristãos.

ARTIGO 35º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, nas áreas de educação, assistência e desenvolvimento social.



§ único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado de São Paulo.

ARTIGO 36º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" aplicará seus recursos, as subvenções e as doações recebidas integralmente nas finalidades a que estejam vinculados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37º - O Instituto Espírita "Paulo de Tarso" será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 38º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta, e nas convocações seguintes, com um terço dos associados em Assembléia Geral, especialmente, convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 39º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ único - A contabilidade do Instituto Espírita Paulo de Tarso terá, obrigatoriamente, sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do Artigo 33, caput, inciso IV da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

artigo 40º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Este estatuto foi aprovado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de julho de 2026, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORLANDO JORGE LEONOR - PRESIDENTE



SAULO SIMON BORGES
OAB/SP 406.232

DE NOTAS
Camillo da Silva
Autorizada
cia nº 1441
st. São Paulo

4º Tabelião de Notas
Melissa Bethel Molina de Lima
Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP
AV. INDEPENDÊNCIA 1441 - JARDIM SUMARE - CEP 14023-300
(16) 3977-2457 • firmas@tabeliao.com.br

Reconheço a firma sem valor econômico por semelhança de **ORLANDO JORGE LEONOR**, do que dou fé.

Em testº da verdade. **ESTHER CRISTINA CAMILO DA SILVA** - Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2026 Valor R\$8,94

S1(AA0800228)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

118562
FIRMA 1

S10857AA0800228

TABELIÃO DE NOTAS
Esther Cristina Camilo da Silva
Escrevente Autorizada
Independência nº 1441
Ribeirão Preto - Est. São Paulo



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Referência: Protocolo nº 00067092

ORLANDO JORGE LEONOR, brasileiro, casado, aposentado, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.005.118-85 e RG nº 14.213.601-3, residente e domiciliado(a) na Travessa Labrea, 49, Vila Recreio, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.060-589], na qualidade de interessado(a) no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

1. O(A) Requerente deu início ao processo em tela que visa ao registro de alteração de estatuto social do Instituto Espírita Paulo de Tarso.

Diante do exposto, **REQUER** a Vossa Senhoria que se digne a determinar o **arquivamento do processo em tela**, com as devidas baixas de estilo no sistema deste Cartório.

CNPJ - 56.016.405/0001-72

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto - SP, 03 de setembro de 2026.



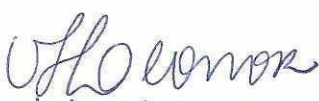
Orlando Jorge Leonor

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2026



Senhor e Senhora associados,

Nos termos do Estatuto Social em seu artigo 8 Inciso IV, bem como artigo 38, convoco os senhores associados do INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n. 2466, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e também de forma online por meio de link a ser disponibilizado por e-mail, no dia 12 de julho de 2026 às 13 horas 30 minutos, em primeira convocação com a maioria absoluta e, em segunda convocação, com um terço dos associados às 14 horas, para o fim de deliberar sobre a alteração do artigo 33 do estatuto social para adequação à Lei Complementar nº 187/2021 que dispõe sobre o CEBAS.


Orlando Jorge Leonor
Presidente





Ata de Assembleia Extraordinária do Instituto Espírita Paulo de Tarso. às catorze horas de 02 de julho de 2026, realizou-se a Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto Espírita Paulo de Tarso, com a pauta de alteração do item 33, do Estatuto Social, para adequação às exigências do CEBAS, visando a obtenção de certificado. Foram formalmente convocados os Associados Colaboradores, de acordo com o Estatuto Social do Instituto Espírita Paulo de Tarso e estavam presentes os seguintes Associados Colaboradores: Arcângela de Lourdes Pileggi Camelo, Dâmaris Simon Camelo Borges, Edna Maria Marturano. Ester Simon Borges, Orlando Jorge Leonor, Paulo Luiz Borges, Saulo Simon Borges, Silvia Helena de Freitas Restino, Wagner Lúcio Restino e Wagner Lúcio Restino Júnior. Foi apresentada a pauta de alteração do item 33, do Estatuto Social e, havendo concordância, procedeu-se à votação e foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou os trabalhos eu, Paulo Liz Borges, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, para seus efeitos legais, será assinada pelo Presidente e por mim, Primeiro-Secretário. Ribeirão Preto, doze de julho de dois mil e vinte e seis.

Presidente do Instituto Espírita Paulo de Tarso: *Orlando Jorge Leonor*

Orlando Jorge Leonor



4º Tabelião de Notas
Melissa Bethel Molina de Lima
Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP
AV. INDEPENDÊNCIA, 1441 - JARDIM SUMARE - CEP 14025-300
(16) 3777-2457 • firmas@tabeliao.com.br

S10867AA0800226

Reconheço a firma sem valor econômico por semelhança de ORLANDO JOGE LEONOR, do que dou fé.

Em testº da verdade. ESTHER CRISTINA CAMILO DA SILVA, Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2026 Valor R\$8,94

S1(AA0000226)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIÃO DE NOTAS
ESTHER CRISTINA CAMILO DA SILVA
Escrivente Autorizada
OAB - Independência nº 1441
Ribeirão Preto - Est. São Paulo



LISTA DE PRESENÇA

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS
COLABORADORES DO INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO
12 DE JULHO DE 2026 - 14 HORAS**

- | | |
|--|---|
| 1. Amanda Trivellato Ferreira | 13. José Simon Camelo Jr. |
| 2. Arcângela de Lourdes Pileggi Camelo | 14. Marlene de Cássia Trivellato Ferreira |
| 3. Adriana Carnevale da Silva | 15. Orlando Jorge Leonor |
| 4. Cláudia Mamede Tófano Camelo | 16. Paulo Luiz Borges |
| 5. Dâmaris Simon Camelo Borges | 17. Saulo Simon Borges |
| 6. Dionísio Simon Camelo Borges | 18. Sílvia Helena de Freitas Restino |
| 7. Edna Maria Marturano | 19. Wagner Lúcio Restino |
| 8. Ester Simon Borges | 20. Wagner Lúcio Restino Júnior |
| 9. Gabriela Henriques Camelo | 21. Wilson Seluque Ferreira |
| 10. Guilherme Henriques Camelo | |
| 11. Guilherme Trivellato Ferreira | |
| 12. José Arthur Tófano Camelo | |

12.07.2026 Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Espírita Paulo de Tarso.pdf

Documento número #2f1520f5-39ea-4f9e-b440-449f0d1309bb

Hash do documento original (SHA256): 97a50180b6dca24918caf891130c5424430153518c996d72223332dd5



Assinaturas

- ✓ **Wagner Lúcio Restino Júnior**
Assinou em 13 jul 2026 às 15:24:16
- ✓ **Paulo Luiz Borges**
CPF: 021.620.178-06
Assinou em 13 jul 2026 às 15:24:31
- ✓ **Sílvia Helena de Freitas Restino**
Assinou em 13 jul 2026 às 15:25:49
- ✓ **Wagner Lúcio Restino**
Assinou em 13 jul 2026 às 15:27:15
- ✓ **Edna Maria Marturano**
CPF: 205.742.238-00
Assinou para aprovar em 13 jul 2026 às 16:24:41
- ✓ **Saulo Simon Borges**
CPF: 425.044.038-95
Assinou para aprovar em 13 jul 2026 às 17:14:41
- ✓ **Arcângela de Lourdes Pileggi Camelo**
CPF: 141.139.498-40
Assinou em 13 jul 2026 às 17:18:18
- ✓ **Dâmaris Simon Camelo Borges**
CPF: 138.579.878-55
Assinou em 13 jul 2026 às 19:29:38

**Ester Simon Borges**

CPF: 418.515.388-01

Assinou em 14 jul 2026 às 12:05:32

**Orlando Jorge Leonor**

Assinou para aprovar em 14 jul 2026 às 14:06:56



Log

13 jul 2026, 14:50:33

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 criou este documento número 2f1520f5-39ea-4f9e-b440-449f0d1309bb. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2026 (14:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: bora@pauloborges.net para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Luiz Borges e CPF 021.620.178-06.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: sh.restino@uol.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sílvia Helena de Freitas Restino.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: sauloborges@iepaulodetarso.org para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Saulo Simon Borges e CPF 425.044.038-95.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: damarisborges@iepaulodetarso.org para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dâmaris Simon Camelo Borges e CPF 138.579.878-55.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: alpcamel@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arcângela de Lourdes Pileggi Camelo.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: wagnerrestino@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Lúcio Restino Júnior.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: emmartur@fmrp.usp.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edna Maria Marturano e CPF 205.742.238-00.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: wagnerrestino@uol.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Lúcio Restino.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: esimomborges@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ester Simon Borges e CPF 418.515.388-01.

13 jul 2026, 15:06:45

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 adicionou à Lista de Assinatura: orlandoleonor@iepaulodetarso.org para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Jorge Leonor e CPF 032.005.118-85.

13 jul 2026, 15:24:16

Wagner Lúcio Restino Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wagnerrestino@gmail.com. IP: 179.241.208.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1807304 e longitude -46.9129345. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2026, 15:24:31

Paulo Luiz Borges assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bora@pauloborges.net. CPF informado: 021.620.178-06. IP: 189.96.234.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.21147132456709 e longitude -47.80270013670157. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



13 jul 2026, 15:25:49

Sílvia Helena de Freitas Restino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sh.restino@uol.com.br. IP: 189.96.225.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1777322 e longitude -46.9169479. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2026, 15:27:15

Wagner Lúcio Restino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wagnerrestino@uol.com.br. IP: 189.96.225.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.171765 e longitude -46.9454667. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2026, 16:24:41

Edna Maria Marturano assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail emmartur@fmrp.usp.br. CPF informado: 205.742.238-00. IP: 170.81.128.249. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2026, 17:14:41

Saulo Simon Borges assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail sauloborges@iepaulodetarso.org. CPF informado: 425.044.038-95. IP: 104.28.63.108. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.18847523202521 e longitude -47.8041270421344. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2026, 17:18:18

Arcângela de Lourdes Pileggi Camelo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alpcamel@gmail.com. CPF informado: 141.139.498-40. IP: 187.26.217.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1884469053746 e longitude -47.80436549313176. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1476.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2026, 19:29:38

Dâmaris Simon Camelo Borges assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail damarisborges@iepaulodetarso.org. CPF informado: 138.579.878-55. IP: 189.96.224.54. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 jul 2026, 12:05:04

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 fez alteração em esimonborges@gmail.com: assinar

14 jul 2026, 12:05:32

Ester Simon Borges assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail esimonborges@gmail.com. CPF informado: 418.515.388-01. IP: 187.56.152.16. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 jul 2026, 14:04:55

Operador com email lucianapascoli@iepaulodetarso.org na Conta fa45b12f-2029-428e-9f2d-c1f988926d91 fez alteração em orlandoleonor@iepaulodetarso.org: assinar para aprovar.

Pontos de autenticação: Token via E-mail

14 jul 2026, 14:06:56

Orlando Jorge Leonor assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail orlandoleonor@iepaulodetarso.org. IP: 177.137.144.68. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1444086 e longitude -47.8203955. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 jul 2026, 14:07:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2f1520f5-39ea-4f9e-b440-449f0d1309bb.

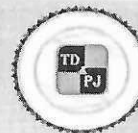


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2f1520f5-39ea-4f9e-b440-449f0d1309bb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 64069 em 16/09/2026, assinada digitalmente pelo OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIOS
QUEM PROTEGE VOCÊ



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 17 página(s), fora protocolado sob nº 67517 e averbado eletronicamente ao registro 288 A2 na data de 16/09/2026, sob nº 64069 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 16/09/2026. [Cartorio R\$: 217,38, Estado R\$: 61,80, Ipesp R\$: 42,36, Sinoreg R\$: 11,44, Trib.Juстиça R\$: 14,93, MP R\$: 10,48, ISS R\$: 4,37, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 362,76.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/e3700dbf>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PQI000067517QI26U

